

## PORTARIA ANAC Nº 2820/SSO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 137 – Certificação e Requisitos Operacionais: Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

## **RESOLVE:**

- Art. 1°- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) n° 2011-07-5ICW-04-01, emitido em 07/12/2012, em favor de SEPAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PULVERIZAÇÕES AÉREAS LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.006137/2012-35, e comunicada à interessada em 07/12/2012 por meio do Ofício n.º 621/2012/GVAG-PA/SSO/UR/PORTO ALEGRE-ANAC, com base nas seguintes características:
  - I Endereço da Sede Social: Av. Marechal Idelfonso, s/n, São Sepé, RS CEP 97.340-000.
  - II Tipo de Operador: Aeroagrícola;
  - III Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
  - IV Regulamentação: RBAC 137.
- Art. 2° Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão manterse enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:
- I Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência, publicada no DOU; e
- II Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.

## ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral